

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Núcleo Administração de Finanças-NAF	
Responsável pela Demanda: Francisco Benevides Figueiredo Neto	Matrícula: 08236-8
E-mail: Semtras@mojuidoscamos.pa.gov.br	Telefone:93-91335605
<p>1. Introdução: O presente Documento de Oficialização conformidade com o inciso I do art. 72 da Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, que aduz que “o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.</p>	
<p>2. Objeto: Dispensa Eletrônica de licitação para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de internet na disponibilidade de link 450 Megas, para acesso a internet a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS do município de Mojuí dos Campos-Pa.</p>	
<p>3. Justificativa da necessidade da contratação</p> <p>A realização do referido certame dispensa eletrônica de licitação justifica-se, pela necessidade de adquirir os de serviço de internet na disponibilidade de link 450 Megas, para acesso a internet, haja vista ser um serviço indispensável para o bom desempenho das atividades desenvolvidas, proporcionando melhor qualidade e eficiência das atividades desta da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e assegurando que haja uma gestão em que os trabalhos sejam desenvolvidos em tempo hábil, em razão da modernização tecnológica nos processamentos das informações e dos dados a serem gerados pelas unidades administrativas, através dos meios de acesso à rede mundial de computadores, em contraponto, para execução das tarefas e dos serviços eletrônicos e</p>	

digitais adquiridos dos pontos de internet a ser contratados.

A SEMTRAS com intuito de garantir o bom funcionamento e alcance dos resultados estabelecidos e considerando que os serviços e programas de Assistência Social são de caráter permanente ou eventual, com ações organizadas através de níveis de complexidade (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial), faz-se necessário o pleno atendimento e distribuição de internet aos seus setores. Centro de Referência da Assistência Social CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Conselho tutelar, casa dos conselhos, Centro de Convivência do Idoso-CCI, Centro para Criança e Adolescentes-CCA.

Portanto, a contratação direta de empresa especializada no fornecimento de serviço de internet na disponibilidade de link 450 megas para acesso a internet a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e seus setores de Mojuí dos Campos-Pa, é autorizada com dispensa eletrônica de licitação, conforme previsto no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Essa medida se mostra necessária e urgente para garantir a continuidade das atividades e necessidades da SEMTRAS. A prestação dos serviços é amparada por essa legislação e será coordenada pela Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social, por meio do Núcleo de Administração e Finanças, visando garantir a regularidade e a eficiência das operações fiscais municipais.

A prestação do serviço será realizada através de dispensa por razão de Valor, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social, através do Núcleo de Administração e Finanças, a realização da despesa.

4. Descrições e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE FORNECIMENTO	QUANT. ESTIMADA
01	Serviço de internet na disponibilidade de link 450 Megas, para acesso a internet a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS do município de Mojuí dos Campos-Pa.	MÊS	12

5. Observações gerais

5.1. Prazo de Entrega/ Execução: Toda a infraestrutura necessária para a prestação dos serviços deverá ser instaladas, configuradas e estar disponível para utilização no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os serviços de acesso à Internet deverão ser instalados na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMTRAS, Centro de Referência da Assistência Social CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Conselho tutelar, casa dos conselhos, Centro de Convivência do Idoso-CCI, Centro para Criança e Adolescentes-CCA e ficar ativos na modalidade 24h/dia, 7dias/semana, sem a necessidade de procedimentos para conexão/desconexão.

5.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS **servidor:** Francisco Benevides Figueiredo Neto

5.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

Mojui dos Campos/Pa, 09 de maio de 2024.

FRANCISCO BENEVIDES FIGUEIREDO NETO

Chefe de Departamento Financeiro II

Decreto nº 200/2023

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

6. Despacho Do Ordenador

- Demanda autorizada
- Demanda não autorizada

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 002/2021

